379R2225

12. 10. 79 Jornal Oficial das Comunidades Europeias Nº L 257/1

REGULAMENTO (CEE) Nº 2225/79 DO CONSELHO

de 9 de Outubro de 1979

que altera o Regulamento (CEE) nº 1784/77 relativo à certificação do lúpulo

O CONSELHO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 1696/71 do Conselho, de 26 de Julho de 1971, que estabelece a organização comum de mercado no sector do lúpulo (1), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 235/79 (2) e, nomeadamente, o nº 4 do seu artigo 2º,

Tendo em conta a proposta da Comissão,

Considerando que a aplicação do Regulamento (CEE) nº 1784/77 do Conselho, de 19 de Julho de 1977, relativo à certificação do lúpulo (3) mostrou que o controlo do peso líquido do lúpulo em cones cuja indicação é exigida no certificado levanta dificuldades técnicas em alguns casos; que convém prever a possibilidade de indicar no certificado o peso bruto como suplemento ou em substituição,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1º

O nº 1, alínea c6 do artigo 5º do Regulamento (CEE) nº 1784/77 passa a ter a seguinte redacção:

«c) o peso líquido e/ou o peso bruto.»

Artigo 2º

O presente regulamento entra em vigor no terceiro dia a seguir ao da sua publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias.*

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-membros.

Feito no Luxemburgo em 9 de Outubro de 1979.

Pelo Conselho

O Presidente

D. O'MALLEY

(1) JO nº L 175 de 4. 8. 1971, p. 1.
(2) JO nº L 34 de 9. 2. 1979, p. 4.
(3) JO nº L 200 de 8. 8. 1977, p. 1.